DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 20 de agosto de 2024 | Ano III | Edição nº 491



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.414/2024
DE 24 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1° – Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em conformidade com o Artigo 4º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.147/06, alterada pela Lei Municipal nº 2.173/06, os seguintes membros:

I – 07 Representantes do Poder Público Municipal:

1. Pamela de Jesus Nogueira Ferreira RG nº 39.907.056-4
2. Joicelaine Aurora Vieira RG nº 40.561.928-5
3. Elane Fernandes RG nº 50.842.822-1
4. Erica Solange Rodrigues Ruzzene RG nº 21.812.174
5. Elen Cristine A. Vieira da Silva RG nº 43.352.732-8
6. Josana Ferreira Garbeto RG nº 32.670.679-3
7. Hellen Cristina Proença Domingues RG nº 41.211.465-3

II - Indicados pela Sociedade Civil, um representante de cada um dos seguintes segmentos:

a) Movimento da Terceira Idade:

- Catharina Savassa da Silva Castro RG nº 12.171.724-0

b) Profissionais Liberais:

- Jucelaine Aparecida Gomes RG nº 24.455.517-7

c) Entidade Religiosa:

- Valdenise Barros de Goes Campos RG nº 33.600.143-5

d) Comunidade Negra:

- Alcione Caetano Fernandes RG nº 30.580.388-8

e) Associação:

- Ana Sueli de Souza RG nº 23.162.207-7

f) Entidades Sindicais:

- Marcos Aurélio Caetano Fernandes RG nº 47.186.757-3

g) Sociedade Amigos do Bairro:

- Tatiane Aparecida Marchesini RG nº 40.834.057-5

Art. 2º - Em conformidade com o § 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.147/06, o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 4.164/2022.

Pilar do Sul, 24 de Julho de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.419/2024 - Lei nº 3.792/2023
De 19 de Agosto de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso I e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 287.762,37(duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	23.695.0006.2194 Fomento ao Turismo e ao Comércio	3.3.50.39	50.000,00	Tesouro	157
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	80.000,00	Federal	169
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	174
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	175
02.12. – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial –Federal (CREAS)	3.3.90.39	27.762,37	Federal	371

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R$ 287.762,37 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos),** serão provenientes de:

I- R$ 237.762,37(duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), do *superávit* financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

a) R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de Recurso do Tesouro.

b) R$ 107.762,37 (cento e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), de Recurso Federal.

II- 50.000,00(cinqüenta mil reais), provenientes das

anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.1281 Adequação Ponto Turístico "Parque Eurídio José Domingues"-Chácaras Reunidas	4.4.90.30	10.000,00	Tesouro	153
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	155
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	156

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Milena Guedes C. P. dos Santos
Secretária Gestora Jurídica de Controle Gestora Jurídica de Controle

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.857/2024
De 13 de Agosto de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **CARLOS AUGUSTO MELO,** portador da CTPS N° 0008816, Série 00151 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS,** remuneração 04 conforme LC 267/2013, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2018 – P.A-e 8922/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de agosto de 2024.

Pilar do Sul, 13 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9032/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: FUNDACAO SAO PAULO

CNPJ: 60.990.751/0001-24

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (AUTÓPSIA), EM ATENDIMENTO AO BENEFICIO EVENTUAL

Valor: R$ 1.700,00

Pilar do Sul, 16 de Agosto de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7872/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.295.038/0001-88

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA FERIDAS CRÔNICAS EM ATENDIMENTO AO BENEFICIO EVENTUAL

Valor: R$ 3.070,00

Pilar do Sul, 16 de Agosto de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9198/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DAS CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS N° 10 E 11/2024

Valor: R$ 392,00

Pilar do Sul, 19 de Agosto de 2024

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.